



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 547, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação as vias públicas do Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias, neste município de Ibaiti, conforme especifica.~~

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, no uso de suas atribuições legais ~~APROVA~~, e, eu ~~PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO~~ a seguinte

### ~~LEI~~

~~Art. 1º~~ As via públicas do ~~Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias~~, localizado no Bairro Flamenguinho, área urbana deste Município de Ibaiti – Estado do Paraná, passarão a vigorar com as seguintes denominações, em homenagens póstumas aos ilustres e respeitados cidadãos:

~~Rua Projetada A: Rua José Avelino Inocêncio~~

~~Rua Projetada B: Rua Antonio Olegário da Cunha~~

~~Rua Projetada C: Rua Pedro Bueno Filho~~

~~Rua Projetada D: Rua Ten. Augusto da Silva~~

~~Parágrafo Único.~~ Quanto as Ruas Projetadas E e G, estas são prolongamento das Ruas já denominadas de Carlos Meres Dinis e Suscelino B. Evangelista.

~~Art. 2º~~ O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placas denominativas nas vias públicas do Conjunto e dar ampla divulgação do mesmo.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (10.12.2008).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal